

Nome do cargo ou função:

Nível do cargo ou função:

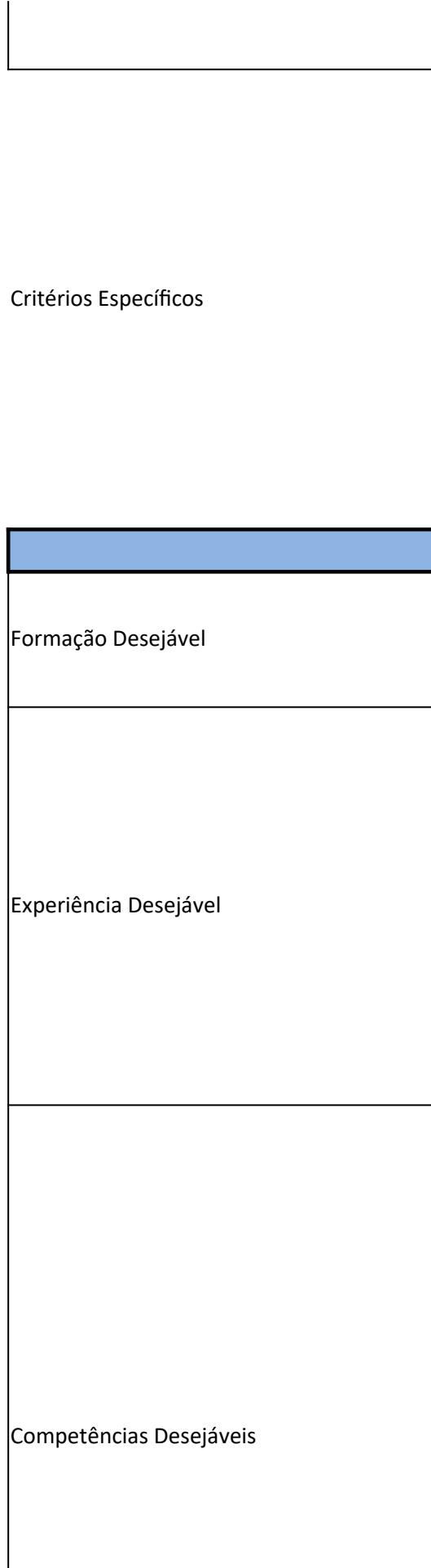
Área de atuação (UO):

Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais



Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Diretor de Metrologia Legal

CCE 1.15

Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Diretor planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 16 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Diretor de Metrologia Legal é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

- I - Orientar, planejar, dirigir, coordenar, controlar e executar as atividades de metrologia legal;
- II - Propor projetos de regulamentos técnicos metrológicos;
- III - Propor programas de formação e de aperfeiçoamento de recursos humanos em metrologia legal;
- IV - Examinar, definir, aprovar e especificar os requisitos dos modelos de instrumentos de medição;
- V - Enunciar os requisitos e as especificações a que os produtos pré-medidos deverão atender;
- VI - Estabelecer as especificações de equipamentos, de padrões e de instalações utilizados pelos órgãos da RBMLQ-I;
- VII - Participar de foros internacionais e regionais relacionados com a metrologia legal e representar o País na Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML e em outras instâncias internacionais de metrologia legal;
- VIII - Participar de cooperações técnicas com órgãos governamentais, institutos de metrologia, centros de pesquisa e universidades no âmbito da metrologia legal;
- IX - Disseminar conhecimentos de metrologia legal para a sociedade;
- X - Estabelecer diretrizes de ação no âmbito da metrologia legal, em conformidade com as políticas do Conmetro; e
- XI - Avaliar tecnicamente os processos de autuação de infrações em grau de recurso relativos ao controle metrológico legal.

A atuação gerencial do cargo envolve:

- I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;
- II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;
- III - Coordenar as atividades dos Assistentes Técnicos;
- IV - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Dimel.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

- I- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão

ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Engenharia ou correlatas, com titulação na área de atuação (preferencialmente Mestrado ou Doutorado); Graduação em Administração ou correlatas à gestão, com formação ou titulação complementar relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Metrologia Legal

XI - Regulamentação e boas práticas regulatórias

X - Acordos de Cooperação Técnica

XI - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

XII - Atuação anterior na área de metrologia

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II- Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às áreas de atuação da Dimel;
III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Dimel;
IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Dimel.

Formação complementar relacionada a práticas de gestão (gestão de processos e projetos, gestão de pessoas, gestão orçamentária e outros temas necessários à atuação);

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento;

Ter conhecimento em controle e fiscalização metrológica;

Ter conhecimento em outras línguas estrangeiras, em especial em inglês.



